Ofício Nº 400/2026/SMAS

Ilmo. Sr.
Alysson Elias Macedo
Secretário Municipal de Administração e Governo

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2026.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 69/2026

Prezado Senhor,

Considerando o ofício 588/2026 da Câmara Municipal, por meio do qual os vereadores(as) solicitam a revisão de cláusula constante do edital do Pregão Eletrônico Nº 69/2026, processo licitatório nº 278/2026, cujo o objeto é: O registro de preço visando a contratação de empresa para prestação de serviços de translado para a secretaria municipal de saúde e outros serviços funerários para a secretaria municipal de assistência social de lagoa da prata, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando impugnação ao edital apresentada pela empresa PAX ELDORADO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.961.357/0001-50, referente aos itens 8.5.1 a 8.5.4 do edital e às disposições correlatas do Termo de Referência, em especial ao seu item 9.

Considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 047/2026, no qual o Parecerista apontou a necessidade de adoção de providências, destinadas a assegurar o pleno cumprimento das disposições legais aplicáveis à contratação em questão, recomendando, especialmente, a revisão do edital quanto às exigências de que a empresa contratada possua sede no Município de Lagoa da Prata, bem como de que apresente alvarás expedidos exclusivamente pela municipalidade.

Recomenda, ainda, que as secretarias participantes do certame promovam a individualização dos requisitos de qualificação conforme as especificidades de cada item do instrumento convocatório, bem como avaliem a adoção de alternativas menos restritivas a competitividade, desde que suficientes para assegurar a regularidade sanitária, disponibilidade operacional e os prazos estabelecidos.

Recomenda igualmente, que as secretarias reavaliem as exigências relativas aos itens 8.5.3 - Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros; 8.5.4 - Comprovação de que possui em seu quadro técnico, no mínimo 01 (um) Profissional Médico, inscrito e regular no Conselho Regional de Medicina, e 01 (um) Técnico, Nível Médio, com qualificação específica comprovada em serviço Funerário, com procedimentos de conservação de restos mortais humanos e/ou tanatopraxia, do edital. Bem como, o item 09 do Termo de Referência que veda, em razão da especificidade do objeto.

Solicito a retirada do item 02 - Serviço Funerário, do edital do Pregão Eletrônico nº 069/2026, processo licitatório nº 278/2026, para reavaliação das exigências editalícias pontuadas pelo Parecerista, visando sanear o edital, observando os princípios da razoabilidade, da isonomia, da impessoalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Certa de contar com sua atenção, antecipo agradecimentos e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Amanda Talita Luís Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente
AMANDA TALITA LUIS LOPES - CPF ***.487.186-**
Em 19/11/2026 às 15:25:23